



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1049/2008.

Autoriza prorrogar a contratação emergencial de enfermeiro e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a prorrogar a contratação emergencial da enfermeira, com carga horária de 36 horas semanais e remuneração de R\$1.259,90 (mil duzentos e cinquenta e nove reais com noventa centavos). Sendo R\$1.189,48, de salário e R\$70,42, insalubridade.


Art. 2º. A prorrogação, pelo prazo de dois meses, estenderá até 31 de março de 2008 o contrato emergencial autorizado pela lei Municipal nº989, de 17 de maio de 2007, eis que o concurso público para preenchimento da vaga encontra-se em andamento.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal.